



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

**DENOMINA DE RUA "RUI
BOTELHO" LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rui Botelho" a Rua 01, situada entre as quadras 01, 02, 04 e 05 do loteamento, no Condomínio das Goiabeiras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

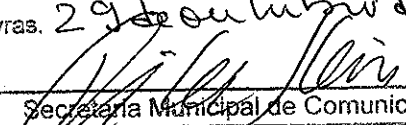
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei n.º 3883 foi promulgada e mantida em vigor, e a cópia da mesma foi encaminhada para a Câmara de Lavras para a sua publicação.

Lavras, 29 de outubro de 2012


Secretaria Municipal de Comunicação

